



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA

Caruaru-PE, 24 de novembro de 2025.

Ofício Gab. Nº 425/2025

À URB - Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru - DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Assunto: Esclarecimento sobre identificação da via – Projeto de Lei nº 10.301/2025

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício nº 113/2025 encaminhado por este Departamento, que trata da análise referente ao Projeto de Lei nº 10.301/2025, vimos prestar o devido esclarecimento quanto à via indicada no dispositivo legal.

Após verificação junto ao empreendedor e análise local, esclarecemos que a via objeto do Projeto de Lei não corresponde à Rua Projetada 12, conforme mencionado no texto original, mas sim à Rua Projetada 10, situada no empreendimento Arú Clube Residencial, bairro Universitário.

Assim, a denominação pretendida: Rua dos Artistas, refere-se corretamente à Rua Projetada 10, e não à Rua Projetada 12, inexistente na planta do loteamento, conforme já apontado por esse Departamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Anderson Correia – PP
Vereador

